

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N° 23243.002557/2023-22**

**DOCUMENTO SEI N° 2083157**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista a necessidade de incentivar, através de programa próprio, a iniciação a docência, bem como incentivar a permanência e êxito nos cursos de licenciatura, lança, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), o Programa Bolsa de Ensino - Iniciação a Docência/PROBEN/ID e TORNA PÚBLICO o TERMO ADITIVO ao **Processo Seletivo 2023 para projetos de iniciação à docência e preenchimento de vagas de aluno bolsista do referido programa, a ser desenvolvido no âmbito da Educação Básica do IFRO, por estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação de licenciatura do IFRO.**

### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Ensino de Iniciação à Docência (PROBEN/ID) é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos pelo Instituto Federal de Rondônia, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O projeto promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola parceira.

1.2. O acréscimo de um mês de pagamento de bolsa além do inicialmente previsto tem como objetivo alcançar o cronograma planejado para 2024 em que as bolsas do próximo ano terão início no mês de abril e, portanto, o prolongamento da abrangência deste Edital nº 11/2023/REIT - CGAB/IFRO, garante a permanência e continuidade dos estudantes no curso.

### 2. DO ADITAMENTO

2.1. As cotas de bolsas concedidas no Edital nº 11/2023/REIT - CGAB/IFRO serão estendidas em um mês, passando a duração total do Programa para cinco meses.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

3.1. Os casos referentes a este Termo Aditivo serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional PROBEN/ID e pelo Coordenador local do ID ou coordenador de curso correspondente e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Ensino.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.3.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 09/10/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2083157** e o código CRC **E14443B8**.